

10.04.2025

Proposta n.º 40/Desporto/2025

Apoio financeiro para a Corrida da Liberdade

Promovida pela Associação das Coletividades do Concelho de Lisboa

- I. No seguimento da transferência de competências operada pela Câmara Municipal de Lisboa nas Juntas de Freguesia, passou a incumbir à Junta de Freguesia de São Vicente, conforme o Art.º 16- n.º 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, alíneas:
- t) Promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto;
- v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- II. As Comemorações do 25 de abril, visam contribuir para uma sociedade mais conhecedora da sua história recente, e também mais participativa, plural e democrática;
- III. Pretendeu-se que os 50 anos do 25 de Abril, fossem um momento de passagem de testemunho, dos que lutaram contra a ditadura e construíram a democracia aos que nasceram em Liberdade. Pretendeu-se que fossem também o catalisador de uma consciência coletiva de cidadania – a base para construirmos os próximos 50 anos de Democracia, mantendo presente que nenhuma das conquistas de Abril pode ser dada por adquirida;
- IV. Assim, propõe-se a atribuição de apoio financeiro para a Corrida de Liberdade, no valor de global de € 500,00 (quinhentos euros), à Associação das Coletividades do Concelho de Lisboa, com sede no Largo Luís Dourdil LT4 Lojas 1 e 2 - 1950-370 Lisboa, com o NIF: 505985748.

A despesa supracitada será imputada à orgânica 08 (Desporto), na rubrica 04.07.01 - PPA 08/17.

Lisboa, 10 de abril de 2025.

A Técnica



A Presidente da Junta de Freguesia



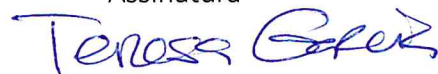
Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Maria Teresa Minas da Silva Garcia, na qualidade de trabalhadora, a desempenhar funções na Assistente Técnica, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento n.º 40 do desporto, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Lisboa, 10 de abril de 2025

Assinatura



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 1015

Ano: 2025

Data Registo: 10-04-2025

Data Documento: 10-04-2025

Class. Orgânica: 080000 Desporto

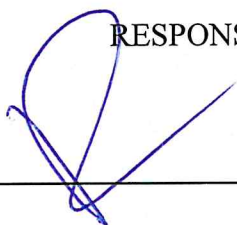
Class. Económica: 0407010000 Instituições sem fins lucrativos

Projeto e Ação: PPA 08 17

Descrição: APOIO CORRIDA 25 ABRIL

1	Orçamento Inicial	277 391,00
2	Reforços/Anulações	0,00
3	Orçamento Corrigido	277 391,00
4	Despesas Pagas	4 400,00
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	12 200,00
6	Saldo Disponível do Orçamento	260 791,00
7	Despesa Emergente, que fica cativa	500,00
8	Saldo Residual do Projeto	208 791,00
9	Saldo Residual	260 291,00

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 1009

Data Registo: 11-04-2025

Nº Proposta: 40/DESP

Ano: 2025

Mês (a): abril

Data Documento: 11-04-2025

Fornecedor: ASSOCIAÇÃO DAS COLECTIVIDADES DO CONCELHO DE LISBOA

NIF: 505985748

Descrição: APOIO CORRIDA 25 ABRIL

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	4 516 292,68
2	Compromissos assumidos (c)	163 310,61
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	4 352 982,07
4	Compromisso n.º 1009 relativo À despesa em análise (d)	500,00
5 = 3 - 4	Saldo Residual	4 352 482,07

- a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)
- b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.
- c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.
- d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 11-04-2025

Assinatura do Responsável